

DECRETO Nº. 10.400, de 17 de Novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o feriado do Dia Nacional da Consciência Negra, a ser comemorado em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, estabelecendo horários e dias de expediente nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que visem à otimização dos recursos públicos e à observância dos princípios da economicidade e da eficiência, que regem a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo no dia 21 de novembro de 2025, uma sexta-feira, contribui para a redução de despesas de custeio, como energia elétrica, água, transporte e materiais de consumo, sem prejuízo para a continuidade da gestão;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público, que veda a interrupção de atividades indispensáveis ao atendimento da população;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Ecoporanga-ES, no dia 21 de Novembro de 2025 (sexta-feira).



Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais devem funcionar normalmente, assegurando o atendimento ininterrupto a população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

